



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.877 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, sob condição, uma área de terras de propriedade de ROSAUTO S.A. - VEÍCULOS.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sob condição descrita nesta Lei, uma área de terras de propriedade de ROSAUTO S.A. - VEÍCULOS, com a superfície de 1.536,00m², de formato regular, dentro de área maior matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob os nºs 20.570 e 8.154, situada nesta Cidade, zona urbana, proximidades da Vila Cinco de Maio, lugar denominado "Morro dos Fagundes", sem quarteirão formado e em logradouro sem denominação, medindo e confrontando-se: ao NORTE, onde mede 32,00 metros, com área remanescente de Rosauto S.A. - Veículos; ao SUL, onde mede 32,00 metros, igualmente com área remanescente; a LESTE, onde mede 48,00 metros, também com área remanescente; e, a OESTE, onde mede 48,00 metros, com propriedades de Manoel Azeredo, Enio Ferreira e sucessores de Ademir Martinelli.

Art. 2º - A presente doação fica condicionada a que o imóvel passe a integrar o patrimônio do Fundo Rotativo de Habitação Popular, instituído pela Lei nº 2.827/92, e destina-se ao assentamento de 08 (oito) famílias que ocupam terras da doadora.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

.....

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, ainda, autorizado a firmar a respectiva escritura pública.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 03 de novembro de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

Claudete M. B. Silva

CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

Ubirajara Resende Mattana
DE UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.